PORTARIA N°1734 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1°, §2° do Decreto Estadual nº 47.072, de 1° de novembro de

Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto no 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – Processo 11668 - Renovação Válida Até 21/09/2024.

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Larissa Petrini Zacaroni, CNPJ 23.154.728/0001-73, com sede na BR 265 km 342, N°. 0, Bairro: Santa Cruz, na cidade Lavras/MG, para exercer suas atividades na cidade de Lavras/MG.

Art. 2º A renovação tem por objeto

I - Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência specífica do Departamento de Transito de Minas Gerais - Detran-MG

II - A remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.

artividades de roitas ductividas. Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Eurico da Cunha Neto Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº1735 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1°, §2° do Decreto Estadual nº 47.072, de 1° de novembro de

Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – Processo 11478- Renovação Válida Até 06/09/2024.

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Patio De Veiculos Brasilia De Minas, CNPJ 19.449,670/0001-18, com sede na Rua Corredor A, N°. 246, Bairro: Chacreamento Interlago II, na cidade Brasilia De MinAS/MG, para exercer suas atividades na cidade de Brasilia De Minas/MG.

Dashia de William (1878). Art. 2º A renovação tem por objeto:

I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência specífica do Departamento de Transito de Minas Gerais - Detran-MG;

II - A remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.

Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº 47/07/24 2006 e interior e a companya de companya 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Eurico da Cunha Neto Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº1736 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1°, §2° do Decreto Estadual nº 47.072, de 1° de novembro de

Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – PROCESSO 11708 - Renovação Válida Até 16/09/2024.

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Patio Sao Lucas Ltda. CNP1 14.346.665/0001-66, com sede na Av. Agenor De Paula Salzazr, N°. 246, Bairro: Ponte Da Aldeia , na cidade Manhuacu/MG, para exercer suas atividades na cidade de Manhuacu/MG.

Art. 2º A renovação tem por objeto:

I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Transito de Minas Gerais - Detran-MG;

II – A remoção e guarda, em depósito, de veículos deco atividades de Polícia Judiciária.

Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Eurico da Cunha Neto

PORTARIA Nº1737 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1°, §2° do Decreto Estadual nº 47.072, de 1° de novembro de

Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – Processo 11868

Art. 1º Credenciar a empresa Itauna City Reboque Ltda, CNPJ 40.930.464/0001-11, com sede Rua Pareiras Nº. 190, Bairro: Lourdes, na cidade Itauna/MG, para exercer suas atividades na cidade de Itauna/

Art. 2º A renovação tem por objeto: I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Transito de Minas Gerais - Detran-MG;

II - A remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.

Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto 47.072 de 2016 e legislação de trânsito

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº1739 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1°, 82° do Decreto Estadual nº 47.072, de 1° de novembro de

rando o cumprimento das exigências insertas no Decreto 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – Processo 11551

Art. 1º Credenciar a empresa Renato Ferreira Honorio, CNPJ 14.777.497/0002-44, com sede na RUA 19 Nº.1348, Bairro:Novo Paraiso, na cidade Carmo Do Paranaiba/MG, para exercer suas

atividades na cidade de Carmo Do Paranaiba/MG.

Art. 2º A renovação tem por objeto:

I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Transito de Minas Gerais - Detran-MG:

II - A remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.

Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto vo. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1.745, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 Institui Comissão de Leilão de Veículos da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Patrocínio, do 10º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº, 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o conference de 1997, que instituiu o c Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e

considerando que os pátios disponibilizados à 2ª Delegacia Regional de Policia Civil de Patrocinio/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;

considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos

apreciators, considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções - Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (essenta) dias, considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia

Civil da cidade de Patrocínio/MG, contida no oficio nº 223/2022, SEI nº 1510.01.0213287/2022-25, de 30/09/2022;

Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 2º Delegacia Regional de Polícia Civil de Patrocinio, conforme previsto no \$\frac{1}{2}\$ único, do art. 6°, do Decreto Estadual n° 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Geraldo Junio Gonçalves, Masp. 1.478.926-7 composta pelos membros: Pierry Fernando Pereira, Masp. 1.256.741-8 Eder Leidson de Souza Rodrigues, Masp. 1.171.034-0 e Alaerte Cunha

carvalho, Masp. 387.466-6. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1.399, de 17 de agosto de 2022.

Eurico da Cunha Neto Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1.746, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Institui Comissão de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Elói Mendes, do 6º Departamento de Polícia Civil - para a prática de de Esó Mendes, a con Departamento de Profesa CVVI - para a planta de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais Obrieto do Departamento de Transito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o respector de 1997, que instituiu o respector de 1997. Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e

considerando que os páticos disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Elói Mendes/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;

onsiderando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículo

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran n°s 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias, considerando a solicitação firmada pela Delegada Regional de Polícia

Civil da cidade de Varginha/MG, contida no oficio nº 44/2022, SEI nº 1510.01.0139811-2020-39, de 10/10/2022;

Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Elói Mendes, conforme previsto no § único, do art. 6°, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Marcelo Farha Bizarra, Masp. 1.188.619-9 e composta pelos membros: Eder Jose Batista Silva, Masp. 1.412.593-4, Kilze Rocha Guimaraes, Masp. 1.480.058-5 e Rafael Matin de Souza, Masp

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 342, de 18 de marco de 2022.

> Eurico da Cunha Neto Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1.747, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Institui Comissão de Leilão de Veículos da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Varginha, do 6º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais - Detran-MG. Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e

considerando que os pátics disponibilizados à 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Varginha/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;

considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos

proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias. considerando a solicitação firmada pela Delegada Regional de Policia Civil da cidade de Varginha/MG, contida no oficio nº 44/2022, SEI nº 1510.01.00139811/2020-39, de 10/10/2022;

apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no apreenintos poi miração a legistação de traisito e não rectaniados, por prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 2ª Delegacia. Regional de Polícia Civil de Varginha, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Marcelo Farha Biarra, Masp. 1.188.619-9 e composta pelos membros: Eder Jose Batista Silva, Masp. 1.412.593-4, Marcelo Buzeti, Masp. 1.480.023-9 e Rafael Matin de Souza, Masp. 1.480.284-7. Art. 2º Esta Portaria entra en vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria n° 1.633, de 10 de setembro de 2020.

Eurico da Cunha Neto Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1.748, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Institui Comissão de Leilão de Veículos da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de João Monlevade, do 12º Departamento de Polícia Civil roncia Civil de João Monievade, do 12 Departamento de Forica Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Orgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e

considerando que os pátios disponibilizados à 4º Delegacia Regional de Polícia Civil de João Monlevade/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados

considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de considerando o que dispõe o artigo actual a considerando a conside 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008 e as Resoluções – Contran n°s 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias,

considerando a solicitação firmada pelo Chefe de Departamento de Polícia Civil da cidade de João Monlevade/MG, contida no oficio nº 1491/2022, SEI nº 1510.01.0221034/2022-84, de 17/10/2022;

Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 4º Delegacia Regional de Polícia Civil de João Monlevade, conforme previsto no § único, do art. 6°, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Alberto Gomes Vieira, Masp. 1.237.753-7 e composta pelos membros: Fabricio Queiroz Carvalho, Masp. 1.412.438-2 e Junio Cesar Dias Vieira Loschi, Masp. 1.112.445-0. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga

a Portaria nº 625, de 03 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 1 749 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Institui Comissão de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Minas Novas, do 14º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da

espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB): e

considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Policia Civil de Minas Novas/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;

nsiderando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções — Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias,

considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Capelinha/MG, contida no oficio nº 495/2022, SEI nº 1510.01.0223799/2022-23, de 17/10/2022;

Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Minas Novas, conforme previsto no § único, do art. 6°, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida o , do Decreto Estadua in 43624, de 26 de Julino de 2004, presintad pelo Bel. Pablo Pereira, Masp. 1498,939-8 e composta pelos membros: Frederico Amaral Souto, Masp. 668.164-7 e Arcilene da Mata Ferreira, Masp. 1.182.991-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 729, de 26 de julho de 2021. Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1756, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021. O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais

DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Lei complementar nº 129/13, e nos termos da Resolução nº 807, do CONTRAN, e da Portaria nº 987 do DETRAN/MG. 14 de dezembro de 2021:

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Portaria nº 987 do DETRAN/MG, de 14 de dezembro de 2021, devidamente analisadas pela Coordenação de Administração de Transito - CAT/ DETRAN, através da comprovação dos requisitos documentais e da homologação de sistema em prova de conceito, com alcance no âmbito do município de Belo Horizonte, nos Departamentos de Polícia Civil e nas respectivas Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Art. 1º Credenciar, da empresa Result One Tecnologia Da Informática Ltda., CNPJ nº 32.691.944/0001-49, situada a Rua Maria Curupaiti, nº 441 - Conjunto 3009 D - Bairro Santana São Paulo - SP - CEP 02452-001, para a atividade de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de Alienação Fiduciária em operações financeiras, consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Dominio ou Penhor e os requisitos para o credenciamento de pessoas jurídicas para operar o sistema eletrônico de registro de contratos, a ser realizado pelo Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG

Art. 2º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, podendo o detentor do certificado ser convocado em período inferior para nova homologação, nos termos da Portaria nº 987 do DETRAN/MG, de 14 de dezembro de 2021, ou por sua alteração, e também pelo advento de normas regulamentares da legislação de trânsito referente à matéria. Art. 3º A empresa, à partir da publicação, está autorizada a realizar

a atividade e operar o sistema de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de Alienação Fiduciária em operações financeiras, Consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Portaria nº 987, do DETRAN-MG, de 14 de dezembro de 2021, sob pena de descredencias

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1757, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/ MG, em conformidade com o art. 22 do C.T.B., Resolução nº 250/07 do CONTRAN e Portarias nº. 59.388/97 e 97.443/2007 do DETRAN/ MG.

Art. 1º Autorizar a Empresa: Regravar Centro Automotivo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.093.196/0001-70, com sede na Av. Miguel Moyses, nº. 201, Bairro Nova Gameleira, CEP 30510-190, na cidade de Belo Horizonte, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Polícia Civil de Belo Horizonte/MG.

Art. 2º A autorização, de natureza intransferível e inegociável, tem por

I – A execução de gravação, regravação ou remarcação de chassi ou

Monobloco, Motor ou agregado, em veículos automotores. Art. 3º A vigência desta Autorização é de um ano, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo autorizado, observadas às exigências da Portaria Nº. 97.443/2007 e

Art. 4º A credenciada deverá observar no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 45.990 de 15 de junho de 2012.

Eurico da Cunha Neto

PORTARIA Nº 1758 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009, Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009 e Portaria 1376 de 11 de agosto de 2022, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do

DETRAN/MG, e; Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Juiz de Fora/MG, através do SEI nº 1510.01.0223863/2022-41.

Art 1º Dispensar da função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Ubá/MG, a Servidora Nayara de Souza Romagnoli, Masp. 1.411.998-6.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1759, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, O Diretor do Departamento de Transito de Minas Gerais – Detran-MG, Orgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9,503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009, Resolução nº. 7,194, de 30 de dezembro de 2009. e Portaria 1376 de 11 de agosto de 2022, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do

Manifestado através do processo SEI nº 1510.01.0224124/2022-75; e processo SEI nº 1510.01.0226058/2022-43

Art.1º Designar para a função de auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, os servidores Alessandra Batista da Silva, Masp. 366.997-5 e Felipe Nogueira Martins de Carvalho, Masp. 1 188 805-4

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG PORTARIA Nº 1760, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, de Resolução no 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009, Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009 e Portaria 1376 de 11 de agosto de 2022, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e:

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Ipatinga/MG, através do SEI nº 1510.01.0199082/2022-22.

Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Itabira/MG, o Servidor Alexandre do Amaral Duarte Costa,

Art. 2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Itabira/MG, a Servidora Laura Beatriz Carvalho Melo do Nascimento, Masp. 1.479.907-6.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1761, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/ MG. Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 11640 no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores On Line Ltda, CNPJ nº 47.619.061/0001-03, com sede na Rua Gomes rbosa no 151 - Loia 02 Bairro Centro, no para exercer suas atividades na cidade de Viçosa/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Eurico da Cunha Neto

